



Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - CNPJ: 76.020.460/0001-43 - FONE/FAX: (41) 3533-1222 - CEP: 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 836/2016

Altera Lei nº 638/2007 de 21 de junho de 2007, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2, inciso I, da Lei nº 638/2007, de 21 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 12 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

(...)

VIII) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Olinto, 12 de dezembro de 2016.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL Aconteceu

DATA 15 a 30/12/2016

Nº 908

EDIÇÃO SEMANAL